**PROJETO DE LEI Nº 145/2025.**

“Institui o Programa Municipal de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fakenews), Divulgadas e Compartilhadas na Internet e Telefonia Móvel”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas por qualquer meio, seja na rede mundial de computadores ou através de telefonia móvel, em detrimento de pessoa física ou jurídica.

**Art. 2º** O Programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas seguirá as seguintes diretrizes:

**I** - divulgação periódica de campanha de combate aos crimes relacionados a notícias falsas veiculadas na rede mundial de computadores ou através da telefonia móvel, utilizando meios oficiais de comunicação do município;

**II** - realização de palestras e seminários de conscientização nas escolas públicas municipais e órgãos da Administração Pública direta ou indireta;

**III** - constituição de convênios com outros municípios com o Estado, órgãos ou entidades públicas, para promoção das políticas públicas de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews).

**Art. 3º** A divulgação do programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas também poderá ser feita nas principais mídias sociais utilizadas pela administração, notadamente aquelas que permitam atingir o maior número de pessoas, tais como, por exemplo, o Diário Oficial do Município, o Portal de Transparência do Poder Executivo, o Diário do Legislativo e o Portal de Transparência do Poder Legislativo.

**Art.4º** Agentes públicos e políticos poderão ser responsabilizados e sofrer processos administrativos nas suas esferas, desde que haja condenação transitada em julgado, de fato originado de fake News.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

JUSTIFICATIVA

O avanço das tecnologias de comunicação e o uso massivo da internet e da telefonia móvel trouxeram benefícios à sociedade, mas também facilitaram a disseminação de informações falsas (fake news), que podem causar danos irreparáveis a pessoas físicas e jurídicas, além de prejudicar a credibilidade das instituições e o debate público democrático.

Diante desse cenário, torna-se essencial que o Poder Público Municipal adote medidas para conscientizar a população sobre os riscos das fake news, promovendo ações educativas e preventivas.

Dessa forma, o projeto contribuirá para a proteção da sociedade, a preservação da verdade e a manutenção da ordem democrática no Município de Itapevi.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente